PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.312, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais) destinados a obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1003.0000 Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 700.000,00
(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.092)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 208.000,00
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R$ 908.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: (subtotal) R$ 700.000,00

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Desenvolvimento Regional (Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais) do Estado de São Paulo em virtude do convênio nº 100326/2022 firmado com o município de Indiaporã R$ 700.000,00

- Superávit financeiro: (subtotal) R$ 208.000,00

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021 R$ 208.000,00

TOTAL GERAL R$ 908.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), Projeto 1003 (Pavimentação Asfáltica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de fevereiro de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.313, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais) destinados a aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.1030.0000 Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Especializada em Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 149.974,00
(Fonte de Recurso: 0.98.60) (Código de Aplicação: 800.007)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 35.726,00
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL GERAL R$ 185.700,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit financeiro:

..... (subtotal) R$ 185.700,00

- superávit financeiro em virtude do recurso transferido no exercício 2021 pelo Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos "Atenção Especializada", piso "Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde". Emenda parlamentar do deputado Geninho Zuliani, proposta 12258.628000/1200-11 R$ 149.974,00

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021 R$ 35.726,00

TOTAL GERAL R$ 185.700,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se o Projeto 1030 (Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Especializada em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de fevereiro de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **017/2021**
Carta Convite nº **003/2021**
Processo Licitatório nº **013/2021**
Processo Administrativo nº **015/2021**
Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80***
Contratado: ***GABRIELLI CRISTINA DE FREITAS SOUZA LTDA. – CNPJ: 40.547.230/0001-90***
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 71.509,32 (setenta e um mil, quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos)
Valor Mensal do Aditivo: R$ 5.959,11 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos)
Objeto: ***1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 15/2/2021, que tem como objeto a prestação de serviços na área de Engenharia Civil e Arquitetura, realizando, consultoria, assessoria, elaboração de projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro, memorias de cálculos, BDI's, ART's, elaboração e acompanhamento de processos objetos de convênios com os órgãos públicos bem como quanto a projetos de parcelamento de solo urbano, fiscalização técnica, emissão de laudos e pareceres técnicos, aprovação de projetos de construção e regularização de prédios, para atender o setor de Obras e Serviços Públicos do Município. Prorroga pelo período de 12 (doze) meses e concede o reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, 10,60%, com os itens 3.4 e 4.3 do contrato e os Art.s: Art. 57 – II – § 2º e Art. 65 – II – d, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores.***
Assinatura: **11/2/2022**
Vencimento: **14/2/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **023/2018**
Carta Convite nº **002/2018**
Processo Administrativo nº **007/2018**
Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***
Contratado: ***JCOF CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA. – EPP – CNPJ: 17.422.902/0001-19***
VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 35.740,20 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Objeto: **4º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 2/2/2018, que tem como objeto a *prestação de serviços de elaboração das demonstrações contábeis, bem como o acompanhamento respectivo, dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e econômico, geração de remessa de dados informatizados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativas ao sistema AUDESP e suas futuras atualizações/alterações, lançamentos contábeis, geração de pacotes e movimentos contábeis, e enviar ao site AUDESP durante o exercício e prestações de conta eletrônicas*, Prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses e reajusta em 10,38% de acordo com o IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 meses, com a Cláusula terceira (3.2) do Contrato e o Art.57, Inciso II e § 2º e Art. 65, Inciso II, alínea d e § 2º, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações futuras.**
Assinatura: **31/1/2022**